



Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos

LEI Nº 1.103/2000, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2000.

“REVOGA A LEI MUNICIPAL Nº 446, DE 14 DE AGOSTO DE 1963, QUE RECONHECE A ASSOCIAÇÃO CULTURAL E ESPORTIVA MIGUELENSE (ACEM), COMO ENTIDADE DE UTILIDADE PUBLICA E ADOTA OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DOS CAMPOS. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Fica revogada a Lei Municipal nº 446 de 14 de agosto de 1963, que reconhece a Associação Cultural e Esportiva Miguelense (ACEM), Sociedade Civil estabelecida nesta cidade, como entidade de utilidade publica:

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário

Prefeitura Municipal de São Miguel dos Campos, em 24 de novembro de 2000.


NIVALDO JATOBÁ
PREFEITO